



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CHAMADA PÚBLICA 2/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 9 de dezembro de 2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DocentEPT**

**1. DA ABERTURA**

**1.1** A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, por meio da Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, a abertura de **Chamada Pública para vagas remanescentes** do curso de Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES**

**2.1** O presente documento tem por objeto a abertura de **Chamada Pública para ocupação de vagas remanescentes do curso de Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica**.

**2.2** Os objetivos do curso são: capacitar profissionais da educação para atuar nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica, especialmente para os cursos técnicos de nível médio; Estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a Educação Profissional e Tecnológica como campo de estudos; e, Promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** São requisitos para ingresso no curso Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT:

- i. Ser profissional da educação;
- ii. Ter diploma em curso de graduação (licenciatura, bacharel e/ou tecnólogo) de qualquer área de conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.

**4. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**4.1** Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT:

<b>CURSO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DocentEPT</b>	<b>BRASÍLIA</b>	15
	<b>SAMAMBAIA</b>	19
	<b>RECANTO DAS EMAS</b>	43
	<b>SÃO SEBASTIÃO</b>	43

**4.2** As aulas têm previsão para início no dia 19 de dezembro de 2022.

**4.3** Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *campi*, respeitando a ordem de chegada.

## 5. DA MATRÍCULA

**5.1** Será aberta à comunidade o período de matrícula para vagas remanescentes, nos prazos estabelecidos, sendo que a efetivação da matrícula será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio campus.

**5.2** A matrícula será realizada *on-line*, por meio de formulário eletrônico, das 9h00 do dia 12/12 às 20h00 do dia 16/12, ou até preencherem as vagas.

**5.3** No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá escolher o formulário do polo que deseja se matricular:

I. Polo Brasília:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXg2gcr0mDiil4xe1B3RGmfZupFPeoBD5Sazw1aPC477TNKA/closedform>

II. Polo Recanto das Emas:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjTemfS5YIG3azXXPY5RLoSACgXuA5gXBmWQaNR\\_mqrU1gcg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjTemfS5YIG3azXXPY5RLoSACgXuA5gXBmWQaNR_mqrU1gcg/viewform)

III. Polo Samambaia: <https://docs.google.com/forms/d/1YqXqNURnn5NPH3C49Isv2DOX6vS5PHkbMID7u-WIMLY/closedform#responses>

IV. Polo São Sebastião: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchnufDVnlQgavp-W1rx9ZsBlti7X2nHMyTictvEsdWd4AN7Q/viewform>

**5.4** As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, a partir do registro da data e do horário de preenchimento do formulário eletrônico.

**5.5** Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

**6.1** Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certidão de Casamento, se necessário em caso de diferença no nome dos documentos;

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

IV. Histórico Escolar ou Diploma/Declaração/Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC em que conste o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data em que foi realizada a colação de grau e o título recebido.

V. Uma foto 3x4 recente;

VI. CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação;

VII. Comprovação de residência atualizado;

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Lançamento da Chamada Pública	09/12/2022

Período de matrícula (via formulário eletrônico e por ordem de inscrição)	Das 9h00 do dia 12/12 às 20h00 do dia 16/12, ou até preencherem as vagas.
INÍCIO DAS AULAS	19/12/2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail [estudante.uab@ifb.edu.br](mailto:estudante.uab@ifb.edu.br)

**8.2** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do Instituto Federal de Brasília:  
<https://www.ifb.edu.br/>

**8.3** A Chamada Pública em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

**8.4** Os casos omissos serão julgados pela Comissão deste Processo Seletivo.

Brasília, 09 de dezembro de 2022

*(documento assinado eletronicamente)*

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 09/12/2022 08:13:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 427164

Código de Autenticação: 38be699099

